



"Verba Volant, Scripta Manent"



Id:151906247D2950DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025

Dispõe sobre a aprovação de solicitação de utilização de saldos dos recursos financeiros referente ao Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, número 55901220155202303

Espelho de Programação nº 220155620230004 – GND4, destinado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Casa das Famílias

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016, e em consonância às normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia vinte e sete de março de 2025, com a presença dos seus membros, previamente convocados para analisar a solicitação de utilização de saldos dos recursos financeiros referentes ao Espelho de Programação 220155620230004, Tipo de Recursos: Políticas Públicas, Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202303, GND4, funcional programática nº 082445031219G0001 para o município de Bela Vista do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece que os recursos serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

CONSIDERANDO o Capítulo II, Art. 5º da Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece que os recursos para fins de investimento, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, serão destinados para: I - aquisição centralizada de veículos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma da Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018; II - construção, bem como a ampliação de Unidades Públicas de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016

em Situação de Rua (Centro POP); e III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 22/2023 que dispôs sobre a aprovação de recursos financeiros de Políticas Públicas para Estruturação do SUAS – Portaria 886, número 55901220155202303, Espelho de Programação nº 220155620230004, GND4, para o município de Bela Vista do Piauí – PI, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o saldo na conta corrente nº 34.967-4, Agência 1148-7, que no dia 27 de março de 2025, estava no valor de R\$ 7.107,48 (sete mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme extrato bancário em anexo, valor este que pode ser alterado de acordo com rendimentos bancários;

CONSIDERANDO que os itens a serem adquiridos estão em acordo com a Portaria MDS nº 104 que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos da Conta corrente nº 34.967-4, Agência 1148-7 referente ao Espelho da Programação 220155620230004, Tipo de Recursos: Políticas Públicas, Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202303, GND4, funcional programática nº 082445031219G0001 para o município de Bela Vista do Piauí, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado aos Serviços da Proteção Social Básica referenciados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de que trata da compra de itens conforme especificado na tabela abaixo:

Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária	
Nome do Item	Quantidade Vinculada
Impressora	01
Ventilador	02
Bebedouro	01
Mesa	01
Arquivo	01

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 27 de Março de 2025

 Dama Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
 Conselheira Presidente do CMAS - Representação - Trabalhadores do SUAS

Pça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10- Centro - CEP: 64.705-000 | BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

Conselheiros Presentes

Gabriela Costa Araújo – Suplente
 CPF: 895.551.123-04 - Representando a Secretária Municipal de Assistência Social

Edgar de Sousa Barbosa – Titular
 CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretária Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coelho – Titular
 CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretária Municipal de Educação

Desuina Raimunda Ribeiro – Suplente
 CPF: 566.383.373-00- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Maíza Marques Mendes – Titular
 CPF: 070.300.093-47 – Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)

Id:0CC565524BED5568

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Adm. nº 041/2025
FLS. Nº _____
RUBRICA _____AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, nomeado através da Portaria nº 013/2025, de 03 de janeiro de 2025, torna público que realizará a abertura do presente Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI.

DADOS DO CERTAME:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das vias públicas para atender as necessidades do Município de Bela Vista do Piauí-PI.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Setor de Licitação (Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Centro), Mural de Licitações – TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
 a) ENVIO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 14 de abril de 2025.
 b) INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 14 de abril de 2025.
 c) INÍCIO DA RODADA DE LANCES: às 09:15h do dia 14 de abril de 2025.
 d) ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: até às 18:00h do dia 09 de abril de 2025, para o endereço eletrônico 'prefmunidebelavistadopii@gmail.com' ou para o site 'www.portaldecompraspublicas.com.br'.
 e) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
 f) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e 44.90.51 (Obras e Instalações).
FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e 04.122.0401.2006.0000; Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços 15.452.1501.2010.0000; Construção e Recuperação de Calçamento 15.451.1501.1007.0000; Construção/Recuperação de Praça Pública 15.451.1501.1009.0000; construção/Reforma/Ampliação do Cemitério 15.452.1501.1010.0000; Construção e Restauração de Estradas e Rodagens 26.782.2601.1013.0000.
 g) VALOR ESTIMADO: R\$ 647.641,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Bela Vista do Piauí-PI, 28 de março de 2025.

Lissandro de Sousa Coelho
 Pregoeiro Oficial

Pça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10, Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí – PI
 Tel: (089) 3499 0096 | E-mail: prefmunidebelavistadopii@gmail.com | Site: <http://belavistadopiaui.pi.gov.br/>